



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2015

ANO III
Edição 0480

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete	01
Secretaria de Administração.....	01
Div. de Licitação.....	01
Recursos Humanos.....	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 031/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.04.1545200221.015. Extensão e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 507).....	R\$380.000,00
Total.....	R\$380.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 507 - CO-SIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 16/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa INSTITUTO BOM JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-000.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 01/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BOM JESUS CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014 PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO PLANO OPERATIVO ANU-

AL 2015-2016.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.218.707,40 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2015 Processo 11

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa INSTITUTO BOM JESUS para repasse de recursos financeiros referente ao Plano Operativo Anual 2015-2016, com valor de R\$ 4.218.707,40 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos) e Prazo de Vigência de 12 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 3410/2013 do Ministério da Saúde.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 185/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por Incorreção

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 84/14, homologado em 21/05/2014.

Valor Homologado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Objeto: Locação de um caminhão Basculante para prestação de serviços diversos

Empresa: L C Auerbach Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	1.000	Horas de locação de um caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³, com no máximo 10 anos de uso. Informamos ainda que despesas com combustíveis, motorista, demais encargos todos deverão ser por conta do proponente.	R\$ 45,00	45.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de maio de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 173/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a servidora municipal, VÂNIA ORNAGHI PEREIRA, da função gratificada de COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 174/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora municipal, VÂNIA ORNAGHI PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de fevereiro de 2015, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme artigo 94° da Lei n° 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 175/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o servidor municipal, NELSON YOITI MATUBARA, para exercer a COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal de Finanças, percebendo gratificação adicional temporária de 20% calculada sobre o vencimento básico inicial de seu cargo efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 176/2015-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob n° 1.190, de 26 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a MARIA LENI GOMES DA SILVA, pensão por morte de seu esposo o servidor RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de Soldador, ocorrido em 14 de Janeiro de 2015.

Art. 2° - O valor mensal dos proventos será integral, no valor de R\$ 1.309,74 (hum mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos), e o valor anual de R\$ 15.716,88 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em cota vitalícia para MARIA LENI GOMES DA SILVA.

Art. 3° - Pensão concedida com base no artigo 40°, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC n° 41/03, c/c artigo 181° da Lei Municipal n° 1.267/90, e com o artigo 69° da Lei Municipal n° 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "b" da Nota Explicativa n° 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, sem paridade.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 14 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 177/2015-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob n° 22.705, de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA, pensão por morte de seu esposo o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ocorrido em 16 de dezembro de 2015.

Art. 2° - O valor mensal dos proventos será integral, no valor de R\$ 1.646,54 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor anual de R\$ 19.758,48 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em cota vitalícia para MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA.

Art. 3° - Pensão concedida com base no artigo 40°, § 7°, inciso II, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC n° 41/03, c/c artigo 181° da Lei Municipal n° 1.267/90, e com o artigo 69° da Lei Municipal n° 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "b" da Nota Explicativa n° 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, sem paridade.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DE TRIBUTOS DO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, no exercício das suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 205, da Lei Municipal n° 755, de 24 de outubro de 1983 (Código Tributário Municipal - CTM) NOTIFICA, de forma global e pessoal, os contribuintes inscritos no Município, do lançamento das Taxas Decorrentes das Atividades do Poder de Polícia do Município e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nos termos do art. 31, art. 62 e seguintes CTM.

Nos termos do inciso IV do art. 205 do CTM, a listagem constando a identificação individual dos contribuintes encontra-se afixada em edital no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal – Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, sito no Centro Cívico, n° 100.

Os documentos para quitação dos tributos serão enviados através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS ao endereço do contribuinte. Em caso de não recebimento ou extravio, o contribuinte poderá solicitar a emissão de segunda via, junto à Divisão de Receitas Diversas (unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças) localizada na sede do Paço Municipal ou através do site oficial do Município – www.cianorte.pr.gov.br.

O pagamento deverá respeitar o calendário fiscal estabelecido pelo Município de Cianorte, o qual se encontra indicado no documento para quitação do tributo. O não pagamento dos tributos nas datas prevista no calendário fiscal do Município ensejará à aplicação dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Cianorte, 19 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil